



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.092/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA RUA MANOEL MAURÍCIO DE
OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

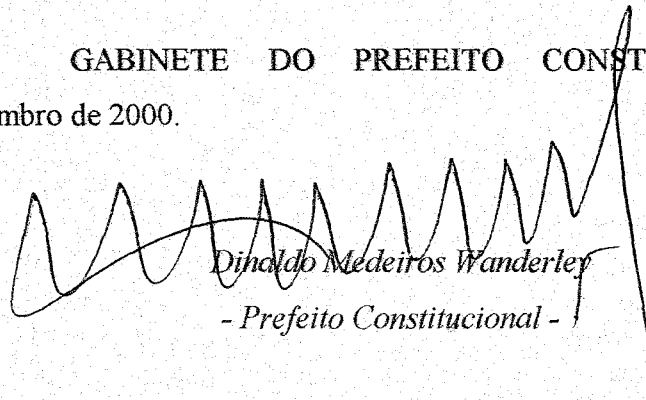
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA MANOEL MAURÍCIO DE
OLIVEIRA, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro Novo
Horizonte, sendo a que se inicia na linha férrea e cruza as ruas Manoel Izaias da Silva, João
Cosme de Brito, Aluizio de Queiroz e Francisco Antônio, finalizando exatamente no riacho.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura na obrigação de colocar as
placas denominativas e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e
Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.


Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -

Autor: Vereador MAURÍLIO JOCA CABRAL

Patos em 12/00